
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Dolores Caldas 90, 90 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Seção de Procedimentos Estatutários

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Editais

Protocolo: 2025001349284

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N° 14/2025 QUARTO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

A Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 6.672, de 22/04/1974 e suas alterações, na Lei Estadual n.º 15.266/19, na Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011, na Lei Estadual nº 13.694/2011, na Lei Estadual nº 13.320/2009, no Decreto Estadual nº 57.714/24, no Decreto Estadual nº 56.229/21, na Lei Federal nº 9.394/96, e, subsidiariamente, naquilo que não é contrário, na Lei Complementar Estadual nº.º 10.098/1994, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o QUARTO TERMO DE RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura do Concurso Público N° 001/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Anexo VII – do Edital de Abertura 001/2025, com as seguintes alterações:

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Divulgação: - Edital de Pareceres dos Recursos contra o Gabarito Preliminar - Gabarito pós-recursos - Folhas de respostas da Prova Objetiva - Resultado da Prova Objetiva – Preliminar da abertura de prazo para recursos	26/11/2025
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	00h do dia 27/11 até às 23h59 do dia 03/12/2025*
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos do Gabarito Definitivo (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases)	11/12/2025

* Todos os horários relacionados à publicação de editais, comunicados e links no site do Instituto AOCP serão considerados no horário oficial de Brasília.

Art. 2º As demais datas previstas no Anexo VII do Edital de Abertura nº 001/2025 serão oportunamente atualizadas e divulgadas por meio de edital complementar.

Art. 3º Em atendimento ao disposto no Art. 94 da Lei Estadual nº 15.266/2019, que prevê a possibilidade de prorrogação, em caráter excepcional, do prazo para julgamento dos recursos mediante apresentação e ampla divulgação da motivação, esclarecemos que a presente prorrogação se dá em razão da necessidade de prazo adicional para a adequada apreciação dos recursos apresentados, considerando o elevado volume de manifestações recebidas e a complexidade das análises demandadas, a fim de garantir a correção, a transparência e a uniformidade dos julgamentos.

Dessa forma, o prazo anteriormente estabelecido fica **excepcionalmente prorrogado**, preservando-se a legalidade e a observância dos princípios da **publicidade, da eficiência e da segurança jurídica**.

Art. 4º Este edital entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre/RS, 19 de novembro de 2025.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretaria de Estado da Educação